



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTRARIA Nº 4.090 2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 079/2025 – DIR/RH, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO o Prontuário de Avaliação Médica Pericial emitido pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí – GUARAÍ PREV, que concluiu pela incapacidade da servidora para o exercício das atividades próprias do cargo de Auxiliar de Odontólogo, bem como pela possibilidade de readaptação em outra função, sem caracterização de invalidez permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar funcionalmente a servidora DENIZZE DE SOUSA TAVARES, matrícula nº 950, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontólogo, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para o exercício na função de Assistente Administrativa, compatível com suas limitações de saúde, conforme laudo médico pericial.

Art. 2º A readaptação funcional de que trata esta Portaria não altera o cargo efetivo da servidora, tampouco seu vínculo jurídico, mantendo-se todos os direitos e deveres inerentes ao cargo de origem.



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guaraí

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

Ano XI • Nº 2.200 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

Art. 3º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 12/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês dezembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTRARIA Nº 4.091 2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"CANCELA A CESSÃO DO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO BATISTA AO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – GO E REVOGA A PORTARIA Nº 4.021/2025."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.021/2025, de 26 de novembro de 2025, que renovou a cessão do servidor José Aparecido Batista ao Município de Senador Canedo – GO;

CONSIDERANDO o Ofício nº 11.522/2025, datado de 12 de dezembro de 2025, encaminhado pelo Prefeito do Município de Senador Canedo – GO, Senhor Fernando Pellozo, comunicando o cancelamento da solicitação de cessão do referido servidor;

CONSIDERANDO que o cancelamento decorre de reanálise administrativa, à luz do disposto no art. 113 da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010, do Município de Senador Canedo – GO, que condiciona a cessão de servidores ao exercício de cargo em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica CANCELADA a cessão do servidor JOSÉ APARECIDO BATISTA, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraí, CPF nº 439.388.251-20, ao Município de Senador Canedo – GO.

Art. 2º Fica, em consequência, REVOGADA a Portaria nº 4.021/2025, de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês dezembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

**PORTEIRA Nº 4.092 2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

"PRORROGA A CESSÃO DA SERVIDORA CRISALBA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA AO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 445/2025/GAB/CCM, datado de 11 de dezembro de 2025, encaminhado pela Casa Civil do Município de Palmas – TO, por meio do Secretário-Chefe Rolf Costa Vidal, solicitando a prorrogação da cessão da servidora;

CONSIDERANDO que a solicitação foi feita de ordem do Prefeito do Município de Palmas, Senhor José Eduardo de Siqueira Campos;

CONSIDERANDO que a servidora CRISALBA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0985, é servidora efetiva do quadro da Prefeitura Municipal de Guaraí;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa na continuidade da cooperação entre os entes federados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica PRORROGADA a cessão da servidora CRISALBA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0985, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Guaraí, para continuar prestando serviços junto ao Município de Palmas – TO, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o município de origem, mantendo-se todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo de origem.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que adote as providências administrativas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês dezembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 2.229/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

"APROVA O DESMEMBRAMENTO DE LOTE, DA QUADRA 09, DO MAPA 3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 1, da Quadra 09, do Mapa 3, Setor Sul, com área total de 259,50m<sup>2</sup>, sendo o primeiro imóvel objeto de desmembramento e o segundo área remanescente, conforme descrição abaixo:

I- Parte B, destacado da parte do Lote 01 Quadra 09, do Mapa 3, Setor Sul, com área de ,56,70m<sup>2</sup>, sendo 6,30m ao Norte confrontando com parte do Lote 01, 6,30 m ao Sul confrontando com o Lote 2, 9,00m ao Leste confrontando com o Lote 14, 9,00 m ao Oeste confrontando com a Parte A remanescente da mesma Parte do Lote 01. (Desmembramento).

II- Parte A, , remanescente da Parte do Lote 01, da Quadra 09, do Mapa 3, Setor Sul, com área de ,202,80m<sup>2</sup>, sendo 8,30m de frente ao Oeste confrontando com a Rua Mato Grosso, 9,00 m de fundo ao Leste confrontando com a Parte B, destacada da mesma parte do lote 01, 23,70 na lateral direita ao Norte confrontando com a parte restante do mesmo Lote 01, 23,70 m na lateral esquerda ao Sul confrontando com o Lote 02 (área remanescente).

Art. 2º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel mencionado no artigo anterior, dando origem ao imóvel e área remanescente descritos e caracterizados nos Mapas e Memoriais Descritivos, de propriedade da Sra. Hamilton Ferreira Adorno Alves, CPF nº 307.443.851-72, de responsabilidade do Técnico em Agrimensura, Osmar Pereira Cardoso, CFT-TO nº 23461187100 e TRT nº 2202262538, conforme anexo.

Art. 3º. O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.828/2023 de 05 de julho de 2023, e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**TERMO DE REVOCAGÃO**

Processo: 2188/2025.

Pregão Eletrônico N.º 025/2025

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual fornecimento de pessoal qualificado, por hora trabalhada, para desempenhar atividades de pedreiro, encanador, eletricista, pintor, serralleiro e ajudante, para manutenção predial e reparos em geral de prédios públicos em geral.

Considerando que a Administração pode rever seus atos a qualquer momento, e, considerando ainda o disposto no artigo 71, inciso III da Lei 14.133/2021 que prevê a possibilidade de revogar a licitação por conveniência e oportunidade;

Considerando que foi identificado falhas técnicas operacionais no presente processo;

Considerando a abertura do certame, assim como o julgamento do recurso administrativo interposto, uma vez que o critério de julgamento foi divergente do instrumento convocatório, e com isso maculou o processo como um todo.

Considerando a interposição de Recurso Administrativo por licitante, cujo mérito aponta as falhas acima mencionadas;

Considerando o disposto no subitem 22.12 do Edital onde prevê que o município de Guaraí/TO poderá revogar ou anular a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, RESOLVO ANULAR o presente certame licitatório e todos os atos subsequentes, em face das falhas de legalidade insanáveis identificadas.

Considerando que o instrumento contratual firmado decorre diretamente do certame ora anulado, possuindo natureza acessória, e que não houve execução contratual, utilização de saldo, pagamento ou produção de quaisquer efeitos jurídicos ou financeiros, declara-se o referido contrato automaticamente anulado em decorrência da anulação da licitação, restando prejudicada a adoção de qualquer medida de rescisão.

Guaraí/TO, 15 de dezembro de 2025.

**Maria de Fátima Coelho Nunes**  
**Prefeita Municipal**

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2025

Processo: 2416/2025

**Pregão Eletrônico: 037/2025****Contratante: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, CNPJ/MF sob nº 12.900.948/0001-82.**

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares novos, do tipo smartphone e prestação de serviços de telecomunicações, especificamente serviço móvel (SMP), com conexão de dados em sistema pós pago, por período de 12 (doze) meses, com garantia de portabilidade numérica, em conformidade com a lei Geral de Telecomunicações e demais normativas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes  
Mauro Heleno Justino Dourado

**Data de Assinatura:** 28/11/2025

## GABINETE

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL	V. UNIT P 12 MESES	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	03	35,83	429,96	1.289,88

## AGRICULTURA

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL	V. UNIT P 12 MESES	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	11	35,83	429,96	4.729,56

## ADMINISTRAÇÃO

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL	V. UNIT P 12 MESES	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	19	35,83	429,96	8.169,24

## SECRETARIA DA MULHER

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL	V. UNIT P 12 MESES	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	03	35,83	429,96	1.289,88

## INFRAESTRUTURA

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL	V. UNIT P 12 MESES	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	11	35,83	429,96	4.729,56

## JUVENTUDE

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL	V. UNIT P 12 MESES	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	04	35,83	429,96	1.719,84

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL	V. UNIT P 12 MESES	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	12	35,83	429,96	5.159,52

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL	V. UNIT P 12 MESES	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	35	35,83	429,96	15.048,60

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL	V. UNIT P 12 MESES	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	10	35,83	429,96	4.299,60

**Fátima Coelho Nunes**

Prefeita Municipal de Guaraí

**Wellington de Sousa Silva**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO

**Sebastião Mendes de Sousa**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

**Simonya Maria Nunes dos Santos**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí – TO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2025

Processo: 2416/2025

Pregão Eletrônico: 037/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraí - TO**Contratada:** JVP INFORMATICA LTDA CNPJ/MF sob nº 51.445.378/0001-30

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares novos, do tipo smartphone e prestação de serviços de telecomunicações, especificamente serviço móvel (SMP), com conexão de dados em sistema pós pago, por período de 12 (doze) meses, com garantia de portabilidade numérica, em conformidade com a lei Geral de Telecomunicações e demais normativas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes  
Igor Marcelo de Souza Freitas

**Data de Assinatura:** 28/11/2025

## GABINETE

ITEM	Serviço de telefonia móvel	MARCA	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
02	Aparelhos Smartphone • 256 GB de armazenamento interno • 8GB de memória RAM • 6,7" de tamanho da tela • Câmera traseira dupla resolução mínima de 50MP • Câmera frontal resolução mínima 32 MP • Capacidade mínima da bateria 4800mAh	MOTOROLA	01	1.536,19	1.536,19

## AGRICULTURA

ITEM	Serviço de telefonia móvel	MARCA	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
02	Aparelhos Smartphone • 256 GB de armazenamento interno • 8GB de memória RAM • 6,7" de tamanho da tela • Câmera traseira dupla resolução mínima de 50MP • Câmera frontal resolução mínima 32 MP • Capacidade mínima da bateria 4800mAh	MOTOROLA	11	1.536,19	16.898,09



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

## ADMINISTRAÇÃO

ITEM	Serviço de telefonia móvel	MARCA	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
02	Aparelhos Smartphone • 256 GB de armazenamento interno • 8GB de memória RAM • 6,7" de tamanho da tela • Câmera traseira dupla resolução mínima de 50MP • Câmera frontal resolução mínima 32 MP • Capacidade mínima da bateria 4800mAh	MOTOROLA	16	1.536,19	24.579,04

## SECRETARIA DA MULHER

ITEM	Serviço de telefonia móvel	MARCA	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
02	Aparelhos Smartphone • 256 GB de armazenamento interno • 8GB de memória RAM • 6,7" de tamanho da tela • Câmera traseira dupla resolução mínima de 50MP • Câmera frontal resolução mínima 32 MP • Capacidade mínima da bateria 4800mAh	MOTOROLA	03	1.536,19	4.608,57

## INFRAESTRUTURA

ITEM	Serviço de telefonia móvel	MARCA	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
02	Aparelhos Smartphone • 256 GB de armazenamento interno • 8GB de memória RAM • 6,7" de tamanho da tela • Câmera traseira dupla resolução mínima de 50MP • Câmera frontal resolução mínima 32 MP • Capacidade mínima da bateria 4800mAh	MOTOROLA	11	1.536,19	16.898,09

## JUVENTUDE

ITEM	Serviço de telefonia móvel	MARCA	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
02	Aparelhos Smartphone • 256 GB de armazenamento interno • 8GB de memória RAM • 6,7" de tamanho da tela • Câmera traseira dupla resolução mínima de 50MP • Câmera frontal resolução mínima 32 MP • Capacidade mínima da bateria 4800mAh	MOTOROLA	04	1.536,19	6.144,76

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	Serviço de telefonia móvel	MARCA	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
02	Aparelhos Smartphone • 256 GB de armazenamento interno • 8GB de memória RAM • 6,7" de tamanho da tela • Câmera traseira dupla resolução mínima de 50MP • Câmera frontal resolução mínima 32 MP • Capacidade mínima da bateria 4800mAh	MOTOROLA	12	1.536,19	18.434,28

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	Serviço de telefonia móvel	MARCA	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
02	Aparelhos Smartphone • 256 GB de armazenamento interno • 8GB de memória RAM • 6,7" de tamanho da tela • Câmera traseira dupla resolução mínima de 50MP • Câmera frontal resolução mínima 32 MP • Capacidade mínima da bateria 4800mAh	MOTOROLA	10	1.536,19	15.361,90

**Fátima Coelho Nunes**  
Prefeita Municipal de Guaraí

Sebastião Mendes de Sousa  
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

**Simonya Maria Nunes dos Santos**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí – TO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTEIRA DE VIAGEM Nº 230/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA  
AO SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

## RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 2 (DUAS) diárias e ½ (MEIA) diária no valor de R\$ 1.000,00(HUM MIL.REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. DENISE VILANOVA DE SOUSA, – DIRETORA DO ACESSUAS/TRABALHO – MATRÍCULA Nº 9126, E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, QUE irá participar da VI Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa que acontecerá nos dia 16/12/2025 e 19/12/2025, na cidade de Brasília – DF.

Art. 2º) JUSTIFICATIVA a servidora irá participar da Conferência acima citada que se realizará nos dia 16/12/2025 a 19/12/2025, porém terá que pernoitar na cidade de Palmas no dia 14/12/2025 por quanto seu voo será às 10:00h. Da mesma sorte terá que pernoitar na Cidade de Palmas na volta por quanto seu voo de retorno a Palmas será no dia 20/12/2025 às 22:20 h. Outrossim ressaltamos que as diárias de ida e retorno de Guaraí – TO/Palmas – TO e Palmas – TO/Guaraí – TO, correrão às expensas do município de Guaraí – TO, ao passo que o interstício correrão às expensas da CNDPI e da SECIJU, conforme Ofício nº 03/2025/CEDIP, apensado a este portaria

Art. 3º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de dezembro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMDI  
Portaria nº 3512/2025

PORTEIRA DE VIAGEM Nº 231/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA  
AO SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

## RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Sra. MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA, SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8880, QUE IRÁ participar da 172ª Reunião Ordinária da CIB-TO – Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins, que acontecerá no dia 17/12/2025, com início às 8h30, no auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, situado na Praça dos Girassóis, 971 – Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

PORTRARIA DE VIAGEM Nº 232/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. KIVYA REGINA SOUSA LOPES – DIRETORA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE IRÁ participar da 172ª Reunião Ordinária da CIB-TO – Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins, que acontecerá no dia 17/12/2025, com início às 8h30, no auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, situado na Praça dos Girassóis, 971 – Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

PORTRARIA DE VIAGEM Nº 233/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. GIOVANE VITORINO DE OLIVEIRA – DIRETOR DO CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA — MATRÍCULA Nº 2992, QUE IRÁ participar da 172ª Reunião Ordinária da CIB-TO – Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins, que acontecerá no dia 17/12/2025, com início às 8h30, no auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, situado na Praça dos Girassóis, 971 – Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

